



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

FINALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2025 NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS ÀS ADEQUAÇÕES DO NOVO PRÉDIO DESTINADO A SEDIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI.

INTERESSADO: GABINETE DA PREFEITA

UNIDADE REQUISITANTE: Gabinete da Prefeita

Chefia imediata: Lucidia Benitah de Abreu Batista

SETOR REQUISITANTE: Chefia de Gabinete

Responsável: ROMÁRIO SOUZA DA SILVA - ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) NÍVEL SUPERIOR

O Município de Juruti, por meio deste ato, justifica a necessidade de contratação para aquisição de materiais de construção destinados às adequações do novo prédio da Prefeitura Municipal, que em breve passará a sediar as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal.

A medida é indispensável para garantir infraestrutura adequada aos servidores e à população, permitindo maior eficiência administrativa, melhoria no atendimento público e fortalecimento da governança municipal. Ressalte-se que a ausência dessa contratação implicaria risco de paralisação das obras, desperdício de recursos já aplicados e manutenção de condições inadequadas de funcionamento da Administração.

Para atender a essa demanda, após análise técnica e administrativa, verificou-se que a forma mais vantajosa consiste na adesão, na condição de órgão não participante (carona), à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2025, gerenciada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

Tal escolha se justifica por possibilitar celeridade processual, aproveitamento das condições já licitadas, economia de recursos e segurança jurídica, assegurando que os preços praticados estejam compatíveis com o mercado e atendam ao princípio da economicidade. Ademais, a pesquisa de mercado realizada demonstrou a vantajosidade da adesão, atendendo às exigências normativas e comprovando a adequação da solução escolhida.



ESTADO DO PARÁ
PODE EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.257.555/0001-37



Assim, em atenção aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e supremacia do interesse público, a presente contratação mostra-se plenamente justificada e necessária, devendo o processo prosseguir com a devida formalização da adesão à Ata de Registro de Preços em referência.

Juruti (PA), 11 de setembro de 2025.

Ordenador(a) de Despesas

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita do Município de Juruti